

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 010/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução nº 124, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza os Tribunais Regionais do Trabalho a definirem, por ato interno, valores diferenciados de diárias, conforme a localidade de destino, observados os limites máximos estabelecidos no Anexo I da mencionada Resolução;

Considerando que a crise econômica que assola o país já resultou em efetivo contingenciamento de recursos consignados no orçamento deste Tribunal, relativo ao exercício de 2015, com perspectivas reais de acarretar a aprovação de um orçamento restritivo para o próximo exercício, circunstâncias que exigem austeridade da Administração nas ações que autorizem despesas não obrigatórias, de modo a promover a contenção de gastos de custeio;

Considerando a necessidade de garantir a manutenção do pagamento de diárias decorrentes de deslocamentos de magistrados e servidores em razão de serviço, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional, reputados absolutamente essenciais à regularidade da prestação jurisdicional e aos interesses desta Corte; e

Considerando que o valor da diária estabelecida no Anexo I da Portaria TRT18ª GP/DG/SOF nº 001/2015 não é compatível com os recursos orçamentários disponíveis para atender despesas desta natureza no presente exercício,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Acrescentar o § 6º ao art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 01/2015, disponibilizada no DEJT de 05 de fevereiro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§ 6º As diárias concedidas para deslocamento de magistrados e servidores em razão de serviço, realizado no âmbito da jurisdição deste Tribunal, serão calculadas na proporção de 70% dos valores constantes do Anexo I desta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1826/2015,  
Data da disponibilização: 02 de outubro de 2015***